

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE REGISTRO DE EIRELI

PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA

GENSERVICE MANUTENÇÃO DE GRUPOS GERADORES LTDA - EPP

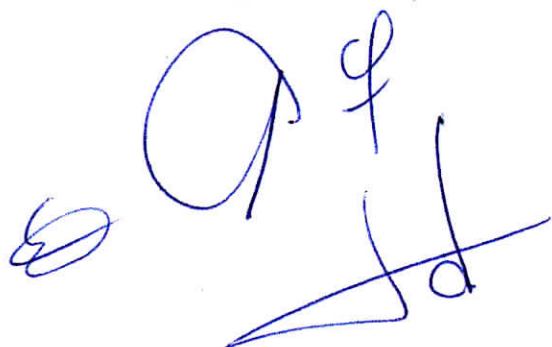
ROGÉRIO LUIS GOMES, brasileiro, natural de Canoas - RS, solteiro, nascido em 04/07/1968, empresário, portador do RG nº 4040566616 - SSP/RS e do CPF nº 503.276.660-72, residente e domiciliado na Av. Diário de Notícias, nº 1.625 - Apto 1.604 - Bairro Cristal - CEP 90.810-080 em Porto Alegre - RS, com **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, com sede na Rua Tamoio, nº 1.978 sala 105 - Bairro Niteroi em Canoas - RS - CEP 92.120-002, inscrito na Junta Comercial em 29/11/2013, sob NIRE 43600060751 e o CNPJ sob nº 19.344.868/0001-37, fazendo uso do que permite a Instrução Normativa DNRC nº 117/2011 e IN 118/2011, ora transforma seu **Registro de EIRELI** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu os sócios **ADAM COSTA**, brasileiro, natural de Santo André - SP, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 09/06/1984, comerciante, portador do RG nº 3087476564 - SJS/RS e do CPF nº 002.218.730-82, residente e domiciliado na Av. Luiz Pasteur, nº 2.889 - Bairro Três Portos - CEP 93.212-360 em Sapucaia do Sul - RS e **VALDOFI MIGUEL DA SILVA**, brasileiro, natural de Santa Cruz do Sul - RS, separado, nascido em 22/11/1966, comerciante, portador do RG nº 1035215944 - SJS/RS e do CPF nº 479.174.580-91, residente e domiciliado na Rua Inácio Montanha, nº 349 - Bairro Vila Cruzeiro - CEP 93.285-010 em Esteio - RS, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLÁUSULA 1ª - A sociedade gira sob o nome **GENSERVICE MANUTENÇÃO DE GRUPOS GERADORES LTDA - EPP**, nome fantasia **GENSERVICE GRUPOS GERADORES**, e terá sede na Av. Diário de Notícias, nº 1.625 - Apto 1.604 - Bairro Cristal - CEP 90.810-080 em Porto Alegre - RS.

CLÁUSULA 2ª - O objeto da sociedade é de **Serviços de manutenção em Grupos Geradores e o comércio de peças e partes de Grupos Geradores**.

CLÁUSULA 3ª - O capital social da empresa é de **R\$ 79.000,00 (Setenta e nove mil reais)**, que será dividido em **79.000 (Setenta e nove mil quotas)** no valor nominal de **R\$ 1,00 (Hum real)** cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País, da seguinte forma pelos sócios:

O sócio **Rogério Luis Gomes**, possuidor dos **R\$ 79.000,00 (sessenta e cinco mil reais)** do capital existente na empresa da forma de **EIRELI**, transfere, por venda, para os novos sócios **Adam Costa** o valor de **R\$ 3.950,00 (três mil novecentos e cinquenta reais)** e **Valdofi Miguel da Silva** o valor de **R\$ 3.950,00 (três mil novecentos e cinquenta reais)**, ficando o capital social assim distribuindo entre os sócios:



- a) **Rogério Luis Gomes**, com 71.100 (setenta e um mil e cem) quotas no valor de R\$ 71.100,00 (setenta e um mil e cem reais);
- b) **Adam Costa**, com 3.950 (três mil e novecentas) quotas no valor de R\$ 3.950,00 (três mil e novecentos e cinquenta reais).
- c) **Valdofi Miguel da Silva**, com 3.950 (três mil e novecentas) quotas no valor de R\$ 3.950,00 (três mil e novecentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA 4ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 cc/2002.

CLÁUSULA 5ª – A administração da sociedade é exercida, isoladamente, pelo sócio **Rogério Luis Gomes**, com poderes e atribuições de Administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 6ª – A empresa iniciou suas atividades em 29/10/2013 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 7ª – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expressão consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo 1º - Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar ao remanescente, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo a este o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo 2º - Se o sócio remanescente não usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a suas quotas a terceiro.

CLÁUSULA 8ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único: Os lucros poderão ser distribuídos aos sócios na medida em que forem sendo apurados, inclusive no decorrer do exercício social aquisitivo como antecipação do lucro, conforme sua participação no capital social ou de outra forma que de comum acordo fixarem.

CLÁUSULA 9ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA 10ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 11ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 12ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz.

CLÁUSULA 13ª - Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado no prazo de 12 (doze) meses, em parcelas mensais.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio

CLÁUSULA 14ª - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 15ª - Fica eleito o foro de Porto Alegre/RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

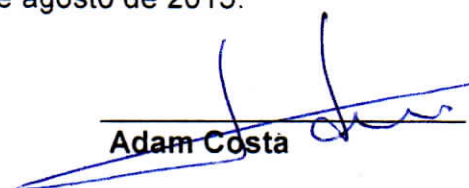
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente documento de alteração e consolidação contratual em 03(três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, declarando revogadas as demais cláusulas e condições anteriores a este instrumento que regiam a sociedade.

Porto Alegre, 18 de agosto de 2015.



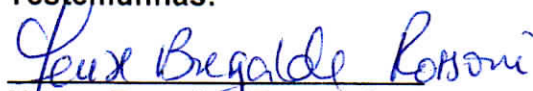
Rogério Luis Gomes


Valdofer Miguel da Silva

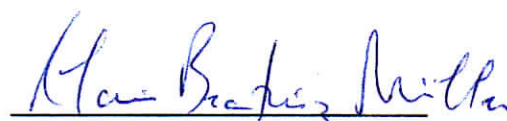


Adam Costa

Testemunhas:



Neusa Bregalda Rossoni
SJS-RS 1040406751



Elaine Beatriz Müller
SJS-RS 1049960261

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/10/2015 SOB Nº: 43207869095	
Protocolo: 15/300433-9, DE 29/09/2015	
GENSERVICE MANUTENÇÃO DE GRUPOS GERADORES LTDA - EPP	 JOSÉ TADEU JACOBY SECRETÁRIO-GERAL

GENSERVICE MANUTENÇÃO DE GRUPOS GERADORES LTDA

CNPJ: 19.344.868/0001-37

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ROGÉRIO LUIS GOMES, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 04/07/1968, empresário, com cédula de identidade civil nº 4040566616, expedida pela SSP/RS e inscrito no CPF sob nº 503.276.660-72, residente e domiciliado na Avenida Diário de Notícias nº 1625, Ap: 1604, Bairro: Cristal, CEP 90810-080 em Porto Alegre/RS;

ADAM COSTA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 09/06/1984, comerciante, com cédula de identidade civil nº 3087476564, expedida pela SJS/RS e inscrito no CPF sob nº 002.218.730-82, residente e domiciliado na Avenida Luiz Pasteur nº 2889, Bairro: Três Portos, CEP 93212-360 em Sapucaia do Sul/RS;

VALDOFI MIGUEL DA SILVA, brasileiro, separado, nascido em 22/11/1966, comerciante, com cédula de identidade civil nº 1035215944, expedida pela SJS/RS e inscrito no CPF sob nº 479.174.580-91, residente e domiciliado na Rua Inácio Montanha nº 349, Bairro Vila Cruzeiro, CEP 93285-010 em Esteio/RS;

Únicos sócios da sociedade limitada que gira sob a denominação social de **GENSERVICE MANUTENÇÃO DE GRUPOS GERADORES LTDA**, com sede e foro em Porto Alegre/RS sendo ela localizada na Avenida Diário de Notícias, nº 1.625, Ap: 1.604, Bairro Cristal, CEP 90.810-080, inscrita no CNPJ sob nº 19.344.868/0001-37, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE 43.2.0786909-5, resolvem reformular e consolidar o seu Contrato Social, conforme as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA - DA RETIRADA DE SÓCIOS E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

O sócio **Adam Costa** transfere, neste ato, 3.950 (três mil, novecentos e cinquenta) quotas suas de capital social por venda efetuada mediante pagamento, em moeda corrente nacional, pelo valor de R\$ 3.950,00 (três mil, novecentos e cinquenta) reais para o sócio **Valdofi Miguel da Silva**, pelo valor nominal, dando plena e total quitação dessas quotas, nada mais tendo a reclamar dos sócios ou da sociedade, no que se tratar dessas quotas.

Parágrafo primeiro: O sócio **Adam Costa** que se retira da sociedade, declara, outrossim, sanados todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário, nem da sociedade, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação.

Parágrafo segundo: Com as cessões e transferências de quotas acima, o quadro social passa a ter a seguinte participação:

SÓCIO	%	\$	TOTAL
Rogério Luis Gomes	90	R\$	71.100,00
Valdofi Miguel da Silva	10	R\$	7.900,00
TOTAL	100%	R\$	79.000,00

SEGUNDA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

A sociedade neste ato consolida as alterações praticadas, passando o CONTRATO SOCIAL da sociedade a ter a seguinte redação, tornando-se sem efeito as redações anteriores:

GENSERVICE MANUTENÇÃO DE GRUPOS GERADORES LTDA

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA 1ª - A sociedade gira sob o nome **GENSERVICE MANUTENÇÃO DE GRUPOS GERADORES LTDA**, nome fantasia **GENSERVICE GRUPOS GERADORES**, com sua sede localizada na Avenida Diário de Notícias nº 1.625, Ap: 1604, Bairro: Cristal, CEP 90810-080 em Porto Alegre/RS.

CLÁUSULA 2ª - O objeto social da sociedade é os serviços de manutenção em Grupos Geradores e o comércio de peças e partes de Grupos Geradores.

CLÁUSULA 3ª - O capital social da empresa é de R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil) reais, dividido em 79.000 (setenta e nove mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um) real cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País, da seguinte forma pelos sócios:

SÓCIO	%	\$	TOTAL
Rogério Luis Gomes	90	R\$	71.100,00
Valdofi Miguel da Silva	10	R\$	7.900,00
TOTAL	100%	R\$	79.000,00

CLÁUSULA 4ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 cc/2002.

CLÁUSULA 5ª - A administração da sociedade é exercida, isoladamente, pelo sócio **Rogério Luis Gomes**, com poderes e atribuições de Administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 6ª - A empresa iniciou suas atividades em 29/10/2013 e tem seu prazo de duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 7ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expressão consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo 1º - Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar ao remanescente, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo a este o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo 2º - Se o sócio remanescente não usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a suas quotas a terceiro.

CLÁUSULA 8ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único - Os lucros poderão ser distribuídos aos sócios na medida em que forem sendo apurados, inclusive no decorrer do exercício social aquisitivo como antecipação

do lucro, conforme sua participação no capital social ou de outra forma que de comum acordo fixarem.

CLÁUSULA 9ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for caso.

CLÁUSULA 10ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 11ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 12ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz.

CLÁUSULA 13ª - Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado no prazo de 12 (doze) meses, em parcelas mensais.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio

CLÁUSULA 14ª - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 15ª - Fica eleito o foro de Porto Alegre/RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente documento de alteração e consolidação contratual em via única, declarando revogadas as demais cláusulas e condições anteriores a este instrumento que regiam a sociedade.

Porto Alegre/RS, 9 de Setembro de 2022.

Assinado via certificado digital

Rogério Luis Gomes

Assinado via certificado digital

Adam Costa

Assinado via certificado digital

Valdofi Miguel da Silva

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DI/RE)

CONTRIBUINTE: GENSERVICE MANUTENCAO DE GRUPOS GERADORES LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 096/3609815

CNPJ: 19.344.868/0001-37



Mais informações leia o QR-CODE

EXIJA DOCUMENTO FISCAL

A inclusão do CPF no documento fiscal é obrigação da empresa!

Participe do Programa Nota Fiscal Gaúcha

Lei 14.020/12 e Decreto 50.199/13



Sr.Contribuinte,

Confira os dados abaixo e em caso de divergência, compareça à Loja de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda - Travessa Mário Cinco Paus, s/n - Centro - das 9h00 às 16h00, portando o seguinte documento:
Contrato social atualizado(no caso de estatuto social, anexar a ata de assembleia que constitui a direção) ou FID 3(no caso de autônomos).



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE ISSQN

Número da Inscrição	CNPJ	Data de Constituição	Data de Inscrição
563.765.2.9	19.344.868/0001-37	29/11/2013	09/12/2013

Nome do Contribuinte
GENSERVICE MANUTENCAO DE GRUPOS GERADORES LTDA

Atividade Principal de Serviço
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS

Tipo de Tributação	Forma de Tributação
Receita Bruta	Receita Real

Endereço
Avenida Diario de Noticias, 1625 - AP/SL 1604

Bairro	Cep	Cidade
Cristal	90810-080	Porto Alegre

Situação Cadastral	Data da última alteração
Ativa	22/09/2022

ATENÇÃO:
• Este documento não é válido para dispensa de retenção por substituição tributária.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 19.344.868/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/11/2013
NOME EMPRESARIAL GENSERVICE MANUTENCAO DE GRUPOS GERADORES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GENSERVICE GRUPOS GERADORES		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV DIARIO DE NOTICIAS	NÚMERO 1625	COMPLEMENTO APT 1604
CEP 90.810-080	BAIRRO/DISTRITO CRISTAL	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE
UF RS		
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (51) 9691-7658
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/11/2013
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GENSERVICE MANUTENCAO DE GRUPOS GERADORES LTDA
CNPJ: 19.344.868/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:40:54 do dia 29/10/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/04/2026.

Código de controle da certidão: **2900.6960.F629.AE67**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **GENSERVICE MANUTENCAO DE GRUPOS GERADORES LTDA**

CNPJ base: **19.344.868/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **24 dias do mês de MARÇO do ano de 2026**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 22/5/2026.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **39818417**
Autenticação: **50263705**





PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO GERAL NEGATIVA DE DÉBITOS

Esta certidão é válida até: **16/04/2026**

Nome: GENSERVICE MANUTENCAO DE GRUPOS GERADORES LTDA

CNPJ: 19.344.868/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos, lançados até 13 de março de 2026.

Certidão emitida em 17/03/2026 às 15:51:12, conforme Decreto 14.560 e Instruções Normativas SMF 04/2003 e 07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 19.344.868/0001-37** e o código de autenticidade **DAF6F48EC35F**

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por Certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.344.868/0001-37
Razão Social: GENSERVICE MANUTENCAO DE GRUPOS GERADORES LTDA
Endereço: AV DIARIO DE NOTICIAS 1625 APT 1604 / CRISTAL / PORTO
ALEGRE / RS / 90810-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/03/2026 a 07/04/2026

Certificação Número: 2026030904552126142386

Informação obtida em 17/03/2026 15:46:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GENSERVICE MANUTENCAO DE GRUPOS GERADORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.344.868/0001-37

Certidão nº: 64553882/2025

Expedição: 29/10/2025, às 10:52:56

Validade: 27/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GENSERVICE MANUTENCAO DE GRUPOS GERADORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.344.868/0001-37**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

DECLARAÇÃO

GENSERVICE MANUTENÇÃO DE GRUPOS GERADORES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº **19.344.868.0001-37**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **ROGÉRIO LUÍS GOMES**, portador(a) da Carteira de Identidade - RG **4040566616** e do CPF **50327666072**, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Porto Alegre, 01 de abril de 2026



ROGERIO LUIS GOMES – SÓCIO ADIMISTRADOR



GENSERVICE GRUPOS GERADORES

Avenida Diário de Notícias, 1625/1604 - Cristal / Porto Alegre

CNPJ: 19.344.868/0001-37 IE:096/3609815

DECLARAÇÃO

A licitante Genservice Grupos Geradores, inscrita no CNPJ sob nº 19.344.868/0001-37, situada à Av. Diário de Notícias, 1625/1604, Cidade de Porto Alegre - RS, CEP: 90810-080, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) Rogério Luis Gomes, CPF n.º 503.276.660-72, DECLARA sob as penas da lei, que:

Somos enquadrados como empresa de pequeno porte (EPP), pois mantemos a nossa receita conforme descrita no inciso II do artigo 3º da lei complementar 123/2026.

Porto Alegre, 01 de abril de 2026.



Rogério Luis Gomes – Sócio Administrador



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

GENSERVICE MANUTENCAO DE GRUPOS GERADORES LTDA *****
CNPJ: 19.344.868/0001-37*****
AV DIARIO DE NOTICIAS, 1625, AOT 1604, BAIRRO CRISTAL, PORTO ALEGRE -*
RS*****
CEP: 90.810-080*****

Esteio, 24 de março de 2026, às 15h37min



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR

RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA

24/03/2026 15h37min



Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte

número verificador: 0001677359882





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio

ALVARÁ Nº **48810720**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, nos termos da legislação vigente concede: **AUTORIZACAO PARA LOCALIZACAO**

NOME OU RAZÃO SOCIAL

GENSERVICE MANUTENÇÃO DE GRUPOS GERADORES LTDA - EPP

NOME FANTASIA

GENSERVICE GRUPOS GERADORES

ENDEREÇO

7672124 - AV DIARIO DE NOTICIAS

1625 / 1604

ATIVIDADES

1.03.01.00.00.00 - PONTO DE REFERENCIA - ENDEREÇO PARA CONTATO.
- EXPRESSAMENTE VEDADA A ATIVIDADE NO LOCAL.

PROCESSO

VENCIMENTO

Porto Alegre, 27 de Outubro de 2015.

Este documento terá validade mediante o pagamento da Taxa de Fiscalização de Localização e Funcionamento e enquanto se mantiverem os dados supra citados. Este documento deverá ser exposto em local visível ao público.

A autenticidade deste Alvará deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smic/>) nas Consultas de Alvará por Número ou por Endereço.

GENSERVICE GRUPOS GERADORES

Avenida Diário de Notícias, 1625/1604 - Cristal / Porto Alegre

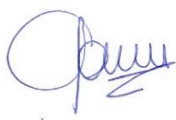
CNPJ: 19.344.868/0001-37 IE:096/3609815

DECLARAÇÃO

A licitante Genservice Grupos Geradoes, inscrita no CNPJ sob nº 19.344.868/0001-37, situada à Av. Diário de Notícias, 1625/1604, Cidade de Porto Alegre - RS, CEP: 90810-080, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) Rogério Luis Gomes, CPF n.º 503.276.660-72, DECLARA sob as penas da lei, que:

Possuímos responsável técnico graduado no quadro de engenharia com devido registro no conselho de classe (CREA-RS).

Porto Alegre, 01 de abril de 2026.



Rogério Luis Gomes – Sócio Administrador



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PROFISSIONAL

Certidão nº: **2212555**

Validade: **30/04/2026**

Nome do Profissional: **MARCELO LEAL DELLINGHAUSEN**

Título: **ENGENHEIRO DE ENERGIA**

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Carteira Crea: **RS098929**

RNP: **2204554928**

CPF: **658.090.500-00**

Registrado desde: **09/07/1998**

Atribuições Profissionais (legislação):

RESOLUÇÃO 359/91 ART. 4º E RESOLUÇÃO 437/99 ART. 4º.

RESOLUÇÃO 1.076/2016 ARTIGOS 2º E 3º

Curso de Graduação:

ENGENHARIA DE ENERGIA - Colou grau em: 27/01/2018

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL - UERGS

Curso de Pós-Graduação:

ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO,

concluído em: 15/02/2022

UNIVERSIDADE CANDIDO MENDES

Responsabilidade técnica por pessoa jurídica:

1) GENSERVICE MANUTENÇÃO DE GRUPOS GERADORES LTDA desde 26/11/2020

2) SISTEGERADORES SOLUCOES EM GERACAO DE ENERGIA LTDA desde 13/03/2024

3) DIVUMAC GERADORES DE ENERGIA LTDA desde 27/05/2024

Certificamos que o profissional MARCELO LEAL DELLINGHAUSEN.....
está devidamente registrado no Crea-RS, nos termos do art. 55 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certificamos que o profissional não possui débito de anuidade ou auto de infração transitado em
julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse www.crea-rs.org.br selecione
"Acesso Rápido" e a seguir "Certidões - Consulta a autenticidade de uma Certidão de Registro emitida pelo
Crea-RS". Informe o número desta certidão para visualização e conferência deste documento. Em caso de
dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51 3320-2140, de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 1/4/2026 e reimpressa em 1/4/2026

Fim da certidão nº 2212555

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A) **GENSERVICE MANUTENÇÃO DE GRUPOS GERADORES EIRELI – EPP**, pessoa jurídica de direito privado estabelecida na **RUA TAMOIO, 1978 – SALA 105**, bairro **NITERÓI**, cidade **CANOAS, RS**, inscrita no CNPJ sob o número **19.344.868.0001-37**, Inscrição estadual **096/3609815**, Inscrição municipal **56376529**, neste ato representada pela seu Diretor – proprietário **ROGÉRIO LUÍS GOMES**, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado na **AV. DIÁRIO DE NOTÍCIAS, 1625 – APARTAMENTO 1604**, Bairro **CRISTAL**, Cidade **PORTO ALEGRE, RS** – RG **4040566616**, adiante denominado **CONTRATANTE**.

B) **MARCELO LEAL DELLINGHAUSEN**, pessoa física, brasileiro, casado, **TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA**, registro no CREA-RS nº **RS098929**, residente e domiciliado na **RUA GENERAL JOSÉ MACHADO LOPES, 647**, Bairro **CENTRO**, no município de **ESTEIO/RS**, CPF **65809050000**, adiante denominado **CONTRATADO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, pelo **CONTRATADO** para o **CONTRATANTE**, de assumir a função de Responsável Técnico pela empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo: A vigência é por prazo indeterminado a contar de sua assinatura. É facultado às partes rescindirem o contrato sem prévio aviso, bastando simples comunicação por escrito.

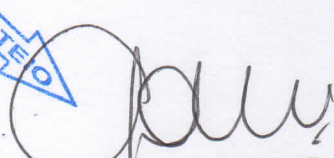
CLÁUSULA TERCEIRA: Jornada de trabalho: de 10 (Dez) horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA: Valor: A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, pelos serviços efetivamente prestados, importância equivalente a 2 (dois) salários mínimos, convertidos em reais, representando nessa data R\$ 1.576,00.

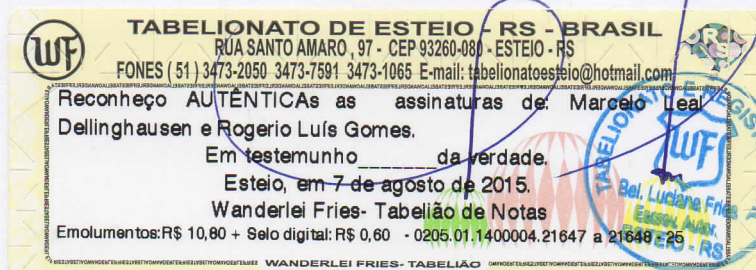
CLÁUSULA QUINTA: Condição de pagamento: **MENSAL**, com pagamento mediante recibo.

CLÁUSULA SEXTA: Foro: Para solução de eventuais litígios oriundos deste contrato as partes elegem o Foro de **Esteio**, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Esteio, 07 de agosto de 2015


GENSERVICE MANUTENÇÃO DE GRUPOS GERADORES
CONTRATANTE


MARCELO LEAL DELLINGHAUSEN
CONTRATADO





Atestamos que **GENSERVICE MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE GRUPOS GERADORES EIRELI – EPP**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 19.344.868/0001-37, COM SEDE NA RUA DIÁRIO DE NOTÍCIAS Nº 1625/1604 – T2, BAIRRO CRISTAL – PORTO ALEGRE/RS foi contratado por **PLATAMON PARTICIPAÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 91.046.284/0006-17, COM ENDEREÇO NA AV. CARLOS GOMES, Nº 565, PORTO ALEGRE/RS e está prestando os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO EM 15 DE JULHO DE 2020, COM VIGÊNCIA DE 12 MESES, PASSANDO A VIGORAR A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA.

Objeto do contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS GERADORES DE ENERGIA INSTALADOS NAS UNIDADES OPERACIONAIS DA CONTRATANTE, CONFORME DISCRIMINADO ABAIXO:**

HOTEL	CNPJ	ENDEREÇO	EQUIPAMENTO	MOTOR
MASTER COSMOPOLITAN	91.046.284/0020-75	Rua Félix da Cunha, 712 – Bairro Floresta, CEP 90570-000 em Porto Alegre - RS	1 X 700 kVA	SCANIA DC 16497
HOLIDAY INN PORTO ALEGRE	91.046.284/0009-60	Av. Carlos Gomes, 565, Bairro Auxiliadora, CEP90480-003 em Porto Alegre – RS	1 X 500 kVA	SCANIA DC 13072
MASTER GRAMADO	91.046.284/0019-31	Rua Carlos Lengler Filho, 103, Bairro Planalto, CEP 95670-000 em Gramado – RS	2 X 500 kVA	SCANIA DC 1253A
MASTER EXPRESS DOM PEDRO II	91.046.284/0023-18	Rua Dom Pedro II, 37, Bairro São João, CEP 90550-142, em Porto Alegre – RS	1 X 231 kVA	CUMMIN S 6CT
MASTER ROYAL	91.046.284/0022-37	Av. Maranhão, 1061, Bairro São Geraldo, CEP 90230-041, em Porto Alegre – RS	1 X 75 kVA	CUMMIN S 4BT



Selo de segurança nº 202309

A autenticidade deste registro pode ser confirmada no site
Atestado registrado do Crea-RS, link Cidadão, Consultas, Atestado Registrado.
Informe o nº do selo de segurança ao lado ou pelo QR Code
presente ao final deste documento.

Atestado registrado
no CREA-RS



MASTER EXPRESS MOINHOS DE VENTO	91.046.284/0024-07	Rua Coronel Bordini, 707, Bairro Auxiliadora, CEP 90440-001, em Porto Alegre – RS	1 X 40 kVA	MWM D229/3
MASTER EXPRESS ALBERTO BINS	91.046.284/0012-65	Av. Alberto Bins, 618, Bairro Centro, CEP 90030-140, em Porto Alegre - RS	1 X 40 kVA	MWM D229/3
MASTER EXPRESS CIDADE BAIXA	91.046.284/0008-89	Rua Sarmento Leite, 86, CEP 90050-170, em Porto Alegre – RS	1 X HEMOINSA	SCANIA

Endereço da obra/serviço técnico: **CONFORME TABELA ACIMA**

Empresa contratada: **GENSERVICE MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE GRUPOS GERADORES EIRELI – EPP**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 19.344.868/0001-37, COM SEDE NA RUA DIÁRIO DE NOTÍCIAS Nº 1625/1604 – T2, BAIRRO CRISTAL – PORTO ALEGRE/RS

Contratante: **PLATAMON PARTICIPAÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 91.046.284/0006-17, COM ENDEREÇO NA AV. CARLOS GOMES, Nº 565, PORTO ALEGRE/RS

Proprietário: **PLATAMON PARTICIPAÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 91.046.284/0006-17, COM ENDEREÇO NA AV. CARLOS GOMES, Nº 565, PORTO ALEGRE/RS

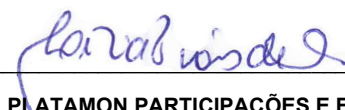
ART: **10856436**

Responsável Técnico: **ENGENHEIRO DE ENERGIA, MARCELO LEAL DELLINGHAUSEN, CREA RS098929, RNP 2204554928**

Atividades que já foram concluídas até a data de emissão do atestado sob a responsabilidade técnica do profissional: **ATÉ A DATA DE EMISSÃO DESTA ATESTADO, FORAM REALIZADAS 36 MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS NOS GRUPOS MOTOR-GERADOR DAS UNIDADES DO CITADAS NA TABELA ACIMA.**

Período de participação nos serviços: **25/07/2020 – EM ANDAMENTO.**

PORTO ALEGRE, 23 DE NOVEMBRO DE 2020.



PLATAMON PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

LIVIA TROIS DE OLIVEIRA

DIRETOR GERAL



Selo de segurança nº 202310

A autenticidade deste registro pode ser confirmada no site
Atestado registrado do Crea-RS, link Cidadão, Consultas, Atestado Registrado.
Informe o nº do selo de segurança ao lado ou pelo QR Code
presente ao final deste documento.

Atestado registrado
no CREA-RS



Atenção:

A autenticidade deste registro pode ser confirmada:

- a) pelo QR Code abaixo;
- b) ou no site do Crea-RS, link Cidadão, Consultas, Atestado Registrado, informando o nº do selo de segurança;
- c) ou ainda clicando no link abaixo:

<http://servicos.crea-rs.org.br/ServicosPrd/servlet/com.servicos.srv.wbpsrvatestadocatres>

Este atestado registrado pelo Crea-RS é válido se acompanhado da respectiva “CAT com registro de atestado”. Verificar na CAT a numeração do(s) selo(s) de segurança.

QR Code:

Para visualizar o arquivo, utilize um app leitor de QR Code no seu smartphone.

